

17-04-2017

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de fevereiro de 2017.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de março de 2017.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de abril de 2017.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lídia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 66, Secção Z, freguesia de Santo Quintino).
- 1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lídia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 44, Secção Z, freguesia de Santo Quintino).
- 1.3 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lídia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 172, Secção AA, freguesia de Santo Quintino).
- 1.4 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lídia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 36, Secção Y, freguesia de Santo Quintino).

2. OBRAS PÚBLICAS

- 2.1 – Empreitada de “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase” - Trabalhos a menos e trabalhos de erros e omissões.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (14.º Aditamento).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 07/2017.

1.2 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 08/2017.

1.3 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 09/2017.

1.4 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 10/2017.

1.5 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 11/2017.

1.6 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 12/2017.

1.7 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 13/2017.

1.8 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 14/2017.

1.9 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Sobral de Monte Agraço.

1.10 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio – Passeio Pedestre e BTT.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albertto Quintino, Eng.º

14

Ata n.º 08

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 17 de abril de 2017

Aos 17 dias do mês de abril de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Hugo Humberto Simões Machado, em substituição, e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **72** de quinta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **993.487,65** sendo € **803.700,38** de operações orçamentais e € **189.787,27** de operações não orçamentais. _____

2. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, tendo solicitado a sua substituição. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pelo Sr. Hugo Machado _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado propôs a aprovação de um voto de agradecimento à Associação Desportiva Cultura e Recreio Casais de S. Quintino pela organização de mais uma prova de Motocross, a qual se insere no Campeonato Nacional de Motocross. _____

O Sr. Presidente disse que teve lugar mais uma edição da prova de Motocross, uma iniciativa de sucesso, e como referido, é uma prova que integra o Campeonato Nacional de Motocross. Neste sentido, disse que é de louvar o trabalho realizado pela Associação Desportiva Cultura e Recreio Casais de S. Quintino para que este evento seja uma realidade, sendo uma iniciativa que traz muitos visitantes ao Sobral. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento à Associação Desportiva Cultura e Recreio Casais de S. Quintino, pela organização, no ano de 2017, de mais uma prova de motocross inserida no

14

Campeonato Nacional de Motocross. _____

4. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos propôs o envio de uma comunicação ao representante diplomático da Coreia do Norte, dando conta da preocupação do Município quanto à realização dos ensaios de armamento que têm vindo a decorrer. Disse que, apesar do Concelho ser pequeno, no seu entender, esta é uma preocupação que deve ser demonstrada. O Sr. Presidente referiu que não retirava da intenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos uma qualquer preocupação pertinente para o Concelho, referindo ainda a realização desta iniciativa como um ato isolado do Município que não terá qualquer impacto ao nível da política externa. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino sugeriu que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos apresentasse um texto para o efeito, sendo a deliberação tomada, à posteriori, tendo em conta o seu teor. _____

O Sr. Presidente disse que não havia necessidade do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos apresentar qualquer texto, colocando à votação a sugestão “de comunicação” apresentada. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que era muito desagradável a manifesta vontade do Sr. Presidente em apressar as reuniões de Câmara. Disse que, a preocupação que expôs é transversal a outras Autarquias, inclusive da força política em maioria no executivo, pelo que o Sr. Presidente não estava a ser muito coerente com o seu partido. _____

O Sr. Presidente disse que esta é uma preocupação nacional, contudo, a realização de uma ação, de forma isolada, não terá qualquer impacto. Neste sentido, disse que se absteria na votação da sugestão “de comunicação” apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que também se ia abster na votação, tendo em conta que, no seu entender, a comunicação se focaliza apenas na Coreia do Norte, não tendo um conteúdo abrangente e global. O Sr. Vice – Presidente disse que também se iria abster na votação da proposta. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado disse que votaria a favor referindo que esta é uma situação preocupante e que será um descalabro se estes testes vierem a dar origem a situações de maior gravidade. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com as abstenções do Sr. Presidente, do Sr. Vice – Presidente e da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, aprovar o envio de uma comunicação à representação diplomática da Coreia do Norte, dando conta da preocupação do Município quanto à realização de ensaios de armamento. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte

[Handwritten signature]
14

Agraço, realizada em 20 de fevereiro de 2017 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de março de 2017 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de abril de 2017 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 66, Secção Z, freguesia de Santo Quintino) _____

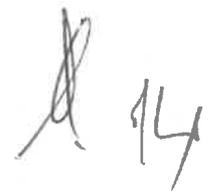
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 66, Secção Z, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) *Em 13/03/2017, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio que se encontra omisso na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 66, Secção Z, da freguesia de Santo Quintino;* _____
- b) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;* _____



c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.^a Carla Duarte, em 29 de março de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 66, Secção Z, da freguesia de Santo Quintino.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 66, secção z, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M. e servidão de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho”.

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017

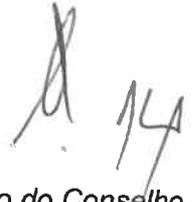
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 66, Secção Z, da freguesia de Santo Quintino.

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 66, secção z, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do



P.D.M. e servidão de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho". _____

1.2 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 44, Secção Z, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

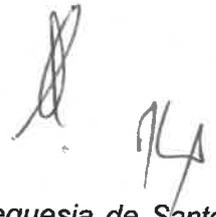
“Proposta _____
Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 44, Secção Z, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) *Em 13/03/2017, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio que se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 44, Secção Z, da freguesia de Santo Quintino;* _____
- b) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana”;* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 29 de março de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”.* _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de partes relativamente ao prédio omissa na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte



Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 44, Secção Z, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 44, secção z, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M. e servidão de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho”. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de partes relativamente ao prédio omissos na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 44, Secção Z, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 44, secção z, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M. e servidão de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho”. _____

1.3 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 172, Secção AA, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão

Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 172, Secção AA, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) Em 13/03/2017, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Lídia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio que se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 172, Secção AA, da freguesia de Santo Quintino; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 29 de março de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio omissa na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 172, Secção AA, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 172, secção AA, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do

[Handwritten signature]
14

P.D.M. e servidão de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho”. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio omissa na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 172, Secção AA, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 172, secção AA, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M. e servidão de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho”. _____

1.4 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 36, Secção Y, freguesia de Santo Quintino) _____

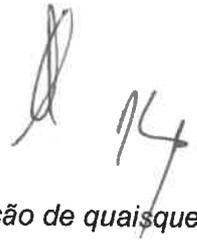
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão (prédio inscrito sob o artigo 36, Secção Y, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

a) *Em 13/03/2017, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Lúcia de Jesus Inácio Patrão Simões e Tânia Filipa Inácio Coelho Patrão, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio que se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 36, Secção Y, da freguesia de Santo Quintino;* _____



14

- d) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;
- e) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 29 de março de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 36, Secção Y, da freguesia de Santo Quintino.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 36, secção Y, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril”.

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 36, Secção Y, da



freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 21/03/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 36, secção Y, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril”. _____

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 – Empreitada de “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase” – Trabalhos a menos e trabalhos de erros e omissões

Foi presente a informação n.º 3/2017, de 29 de março de 2017 – Empreitada de “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª fase” -, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, subscrita pelo Arquiteto Diogo Mata, que a seguir se transcreve: _____

“Informação n.º 3/2017

Assunto: Empreitada de “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª fase”

1 – Durante a reunião ordinária de obra, detetou-se que as soluções construtivas para o pavimento, a parede divisória entre a nave e o armazém e alguns revestimentos de pavimentos e paredes não eram adequados para a utilização pretendida. A proposta para o pavimento é betonilha afagada, esquartelada e envernizada, desadequada à intensidade da utilização prevista. A proposta para a parede divisória entre a nave e o armazém é uma parede simples em alvenaria de bloco de betão sem nenhum revestimento, desadequada à coerência estética com a restante nave, que é revertida a gesso cartonado pintado com lambrim em aço inox. _____

Na sequência desta constatação, o empreiteiro apresentou uma proposta de trabalhos (Proposta de Trabalhos n.º 7, 8, 9 e 12 em anexo) com as medições e orçamento para a execução dos trabalhos referidos atrás, para a correção dos erros detectados. _____

Analizados os custos propostos considera-se serem de aceitar. _____

Assim e pelo disposto no n.º 1 do artigo 378.º do CCP (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), o dono de obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido disponibilizados ao empreiteiro, sendo o custo destes trabalhos de 24.466,61 Euros (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), mais o valor do IVA, à taxa legal em vigor, conforme propostas apresentadas em anexo. _____

A execução destes trabalhos implica a não execução de trabalhos contratuais (Proposta de Trabalhos n.º 1 – rev03, 2 – rev01 e 3 – rev01, em anexo), cujo o custo é de 24.593,06 (vinte e

[Handwritten signature]
14

quatro mil quinhentos e noventa e três euros e seis cêntimos).

O conjunto dos trabalhos de suprimento propostos e a não execução dos trabalhos contratuais não acrescem valor ao custo total da empreitada.

2 – Perante o exposto, julga-se deixar à consideração superior, a aceitação da proposta de trabalhos de suprimento apresentada pelo empreiteiro.

Sobral de Monte Agraço, 29 de Março de 2017

O Técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º

Nesta informação, informou a Dr.ª Manuela Castro, em 31.03.2017:

“Ex.mo Sr. Presidente,

Atento o teor da presente informação, temos aqui uma situação de trabalhos a menos (no valor de 24.593,06) e trabalhos de erros e omissões no valor de 24.466,61€. Assim, e quanto a estes, tendo em conta o limite de 51% do preço contratual terão de ser adjudicados como trabalhos novos (art. 376.º, n.º 9 do CCP).

Na verdade, por deliberação de 20/03/2017 foram, também, aprovados trabalhos de suprimentos de erros e omissões no valor de 4.576,38€, valor este, que somado aos trabalhos aqui propostos, ultrapassa os 5% legalmente previstos para suprimento de erros e omissões.

Nesta conformidade, quanto aos trabalhos a menos e aos primeiros trabalhos de suprimento de erros e omissões, propõe-se a aprovação da minuta do contrato adicional, que será posteriormente remetido ao Tribunal de Contas; Quanto aos trabalhos de suprimento de erros e omissões identificados na presente informação, se aprovado, deverá ser objeto de contratualização de acordo com o previsto no art. 376.º, n.º 9 do CCP.”

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que foram verificadas algumas situações no decorrer da obra e relativas à execução do contrato de empreitada que deram lugar a trabalhos a menos no valor de € 24.593,06 e à necessidade de realizar trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de € 24.466,61. No entanto, apesar de ser quase nula a expressão financeira das alterações ao contrato, tem a Câmara de se pronunciar, aprovando os mesmos, pois esta é uma competência do executivo. Posteriormente, os contratos adicionais serão remetidos ao Tribunal de Contas, atento o facto de decorrerem de um contrato visado.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre o desenvolvimento da empreitada, designadamente no que se refere aos prazos contratuais.

O Sr. Presidente disse que a realização da obra está a decorrer dentro da normalidade, fazendo votos de que seja cumprido o prazo contratual estipulado e que não haja necessidade de qualquer prorrogação. Referiu, ainda, que situações como as que agora se apresentam, têm causado alguns atropelos mas que, ainda assim, tudo está a correr bem e no cumprimento do acordado.



O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou qual é o prazo para conclusão da empreitada, tendo o Sr. Presidente informado que foi fixado um prazo de 9 meses, sendo o mesmo contado a partir da data de consignação da obra, que teve lugar no início de janeiro. ___
Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro referiu que, até ao momento, quer o cronograma dos trabalhos contratualizado, quer o correspondente cronograma financeiro, estavam a ser cumpridos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos e trabalhos de suprimento de erros e omissões, incluindo a minuta de contrato, da empreitada de “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”, de acordo com a informação número 3/2017, de 29 de março de 2017, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (14.º aditamento) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (14.º aditamento) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 16/08/2016, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foi (re)analisado um processo relativo a uma aluna do 1.º ciclo do ensino básico – Índia Dinis Encarnação – posicionado no 1.º escalão (informação número 78/2017/EDU); _____
- d) Na informação supra identificada informou, em 27/03/2017, a Chefe de Divisão da DECAS: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo o Presidente, em 12/04/2017, despachado do seguinte modo: “Concordo”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atribuição do subsídio para refeições e um subsídio para aquisição de material escolar à aluna do 1.º ciclo do ensino



básico India Dinis Encarnação (1.º Escalão), cfr. informações número 78/2017/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a atribuição do subsídio para refeições e um subsídio para aquisição de material escolar à aluna do 1.º ciclo do ensino básico India Dinis Encarnação (1.º Escalão), cfr. informações número 78/2017/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 07/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 07/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 07/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €96,51. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 07/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €96,51. _____



Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 07/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €96,51. _____

1.2 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 08/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 08/2017 _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento do consumo de água no 1.º escalão, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 08/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €307,96.* _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 08/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €307,96. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de



Receita Virtual número 08/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €307,96. _____

1.3 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 09/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 09/2017 _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 09/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €4.371,06.*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 09/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €4.371,06. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 09/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €4.371,06. _____

1.4 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €326,39. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €326,39. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €326,39. _____

1.5 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____



b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €306,21. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €306,21. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €306,21. _____

1.6 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2017 _____

Considerando que: _____

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo



diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €288,16. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €288,16. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €288,16. _____

1.7 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2017 _____

Considerando que: _____

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €58,82. _

Propõe-se que: _____



A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €58,82. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €58,82. _____

1.8 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

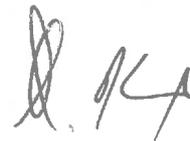
Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2017 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €353,89. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €353,89. _____



Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 14/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €353,89. _____

1.9 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de Abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de Maio de 2010; _____
- b) Em 28 de março de 2017, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença para realização de uma prova desportiva denominada “Sobral a Correr”, tendo sido elaborada uma informação, subscrita pela assistente técnica, Mónica Camilo, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: “Nos termos do n.º 5, do art. 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 07/04/2017, o Sr. Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara para decisão”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização da prova desportiva denominada “Sobral a Correr”, no valor total de € 18,83, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização da prova



desportiva denominada “Sobral a Correr”, no valor total de € 18,83, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

1.10 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço – Atribuição de subsídio – Passeio Pedestre e BTT _____

O Senhor Vice – Presidente ausentou-se da sala, por não poder estar presente na discussão do assunto em título identificado, nos termos do número 6, do artigo 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

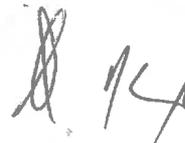
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio – Passeio Pedestre e BTT – Ratificação _____

Considerando que: _____

- a) Veio a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, solicitar apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas com a realização do evento “Maratona BTT e Passeio Pedestre”, evento integrado na Taça Joaquim Agostinho; _
- b) É inquestionável o papel desempenhado por esta Associação junto das populações do Concelho e da região, sendo também inquestionável a importância da aquisição deste material na prossecução da atividade da Associação; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 31/03/2017, o Presidente da Câmara do seguinte modo: “Deferido. Atribuição de €870,00, À próxima reunião de Câmara para ratificação”; _____
- f) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ratificar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, no montante de €870,00 para fazer face às despesas com a GNR e Seguro dos participantes no evento



“Maratona BTT e Passeio Pedestre” organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente informou que a proposta visa a atribuição de um subsídio para auxiliar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários com alguns encargos, decorrentes de alterações legislativas, referentes à realização da “Maratona BTT e Passeio Pedestre”, nomeadamente, o pagamento à GNR (€400,00) e o pagamento do Seguro dos participantes (€470,00). Neste sentido e para que o valor proposto fosse o mais correto possível, disse que só agora era apresentado em reunião de Câmara para que fosse tido em conta o número exato de participantes. Referiu, ainda, que atendendo às condições meteorológicas verificadas no dia da iniciativa, tiveram lugar várias desistências. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que embora a Autarquia sempre tenha sido solidária e apoiado a Associação de Bombeiros Voluntários nas diversas iniciativas, não podia deixar de referir que parece verificar-se um aumento da sensibilidade para com esta entidade. Saudou a Autarquia pela atribuição do subsídio agora proposto, bem como, pelo concedido recentemente para aquisição de material de desencarceramento. Tendo em conta que o tema “Bombeiros” foi uma matéria que recentemente trouxe alguma polémica, disse que também se sentia responsável por este acréscimo de apoios que se tem verificado. _____

Continuando a sua intervenção, agradeceu a explicação efetuada quanto ao valor de subsídio proposto referindo que de facto as condições climáticas não foram favoráveis ao evento. Contudo, na sua opinião, disse que este valor podia ir um pouco mais além, tendo em conta o objetivo da iniciativa, sugerindo, assim, a atribuição de um subsídio no valor de €1.150,00. ____

O Sr. Presidente disse que a proposta em apreciação é uma ratificação e, por essa razão, não seria possível alterar o valor, pelo que a atribuição de outra verba teria de ser discutida numa ocasião diferente. No entanto, disse que o apoio prestado pela Autarquia não se resumiu à verba em causa, referindo que foram também disponibilizados diversos apoios logísticos. ____

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado disse que, após as explicações efetuadas, compreendia a razão pela qual só agora era apresentada a proposta em apreciação. Contudo, perguntou quando tinha sido efetuada a alteração legislativa que veio dar origem à necessidade destes pagamentos. _____

O Sr. Presidente respondendo ao Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado, disse que o pagamento de seguro sempre foi necessário, no entanto, era pago pela organização da Prova da Taça Joaquim Agostinho, sendo que agora tem de ser efetuado pela entidade organizadora.



Quanto à GNR, disse que a alteração teve lugar no princípio de março, sendo que o policiamento e pedido de pareceres dão lugar a pagamento. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado disse achar curioso que não hajam reclamações quanto a esta alteração legislativa, à semelhança do que aconteceria se a mesma fosse levada a efeito na vigência do Governo da sua cor política. Referiu, ainda, que compreendia as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos quanto à necessidade de apoiar a Associação de Bombeiros, no entanto, na sua opinião, a questão de fundo prende-se com a prestação de apoios até ao final do ano e não ocasionalmente, por iniciativa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, no montante de €870,00 para fazer face às despesas com a GNR e Seguro dos participantes no evento “Maratona BTT e Passeio Pedestre” organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

O Sr. Vice – Presidente voltou a participar na reunião de Câmara. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, a propósito de um pedido efetuado pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, deu conhecimento das comunicações trocadas com a empresa Uniself, SA, empresa que fornece as refeições escolares. Disse que as comunicações refletem as preocupações do Município quanto a algumas questões identificadas aquando das verificações efetuadas pelos serviços, designadamente, as sucessivas alterações das ementas sem aviso prévio. No que concerne a reclamações, referiu que apenas foram reportadas 2 ou 3 situações por encarregados de educação, as quais já foram abordadas em anterior reunião de Câmara, sendo que pelas Coordenadoras das Escolas foi também assinalada uma ou outra situação, mas nada de grave. Referiu, ainda, que foram realizadas reuniões com representantes da empresa, tendo sido admitidos alguns erros por parte da mesma e assumido o compromisso de que seriam sanados tão breve quanto possível. _____

O Sr. Presidente disse que os serviços têm efetuado um acompanhamento diário deste contrato, tendo sido verificadas algumas situações que foram prontamente alteradas e outras relativamente às quais foi firmado um compromisso de resolução, como aliás a Sr.ª Vereadora referiu. Disse que em termos de gestão, torna-se complicado as sucessivas trocas de ementas, no entanto, não se verificam queixas relativas à qualidade das refeições. Informou que decorrente da última reunião, ficou estabelecido um prazo de duas semanas para colmatar as várias situações identificadas. Por fim, disse que, na sua opinião, a existência de um coordenador da empresa no local faria toda a diferença, permitindo um acompanhamento

mais adequado, sanando as várias questões que surgem no dia-a-dia de um contrato com estas características. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino referiu que um dos compromissos assumidos pela empresa prende-se com a formação de pessoal, sendo que, por parte do Município, foi disponibilizado um espaço para o efeito. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito de uma notícia publicada, no dia 6 de abril, na revista “Sábado” – “Uma Gestão Familiar Há Quase 40 Anos” -, onde está retratada uma questão já abordada em anteriores reuniões de Câmara, nomeadamente, as relações familiares dentro da Autarquia, disse que previamente e independentemente de algum debate político que pudesse surgir, gostaria de frisar que as situações não devem ser confundidas, pois uma coisa são as relações familiares, outras são os funcionários. Assim, elogiou a disponibilidade e generosidade dos funcionários, os quais dão o seu melhor em prol do Concelho. No entanto, lamentou o facto do Concelho ser notícia por esta razão, sendo mesmo injusto para todos, quer para os políticos, quer para todos os funcionários, pois coloca em causa o desempenho das suas funções. Referiu que esta é uma temática que poderá dar origem a uma longa discussão em torno de uma situação que não devia de existir. Obviamente que o Sr. Presidente refutará a situação dizendo que se trata de coincidências, mas na sua opinião não passa de uma grande hipocrisia. Neste sentido, disse que, infelizmente, nenhum partido fica impune relativamente a este tipo de situação, referindo que não é faccioso ao ponto de achar que o partido político que representa faz tudo bem, condenando mesmo as situações do seu próprio partido. Lamentou, mais uma vez, que o Concelho seja falado por esta razão, salientando a existência de trabalhadores que se queixam de tratamentos diferenciados. _____

Continuando a sua intervenção, disse que teve conhecimento de um convite formulado pela Autarquia, para realização de uma visita ao Parlamento Europeu, no seguimento de uma iniciativa do PCP, tendo o mesmo sido direcionado às Associações e a alunos e antigos alunos do Concelho. Neste sentido, lamentou que mais uma vez não se tenha efetuado uma diferenciação entre um grupo parlamentar, uma autarquia e um partido político, perguntando por que razão o convite não foi formulado diretamente pelo partido. Referiu que com esta ação se contribuiu para a criação de uma dívida de simpatia das pessoas para com a Autarquia, situação que não acha minimamente correta. _____

Deu conhecimento de um *ranking* - “4.ª edição do Portugal City Brand Ranking” -, efetuado pela Bloom Consulting, sobre a performance da marca dos 308 municípios portugueses, nas áreas do Turismo, Negócios e Talento. Referiu que este *ranking* teve por base 3 variáveis, nomeadamente, desempenho económico (performance económica, turística e social), digital *demand* (a procura online por um município) e desempenho *online* (o desempenho da comunicação online de cada município). Informou que dos 308 Municípios, Sobral de Monte Agraço ocupa a 256.ª posição e, em termos de região centro, a 85.ª posição (menos uma

posição relativamente ao ano anterior). Ainda sobre esta matéria, disse que a Autarquia é pequena e que tendo em conta as condições e as situações estruturantes que ainda têm de ser resolvidas, torna-se difícil alterar as posições sucessivamente ocupadas. Por fim, disse que a Autarquia faz o melhor com os recursos que tem, mas que ainda existe algum caminho a percorrer. _____

No âmbito de uma comunicação enviada por um munícipe do Concelho de Torres Vedras, residente em Mouguelas, na qual é dado conta da existência de um curso de água, proveniente do Concelho, poluído com vinho, perguntou se a Autarquia tinha conhecimento da situação e se havia sido efetuada alguma diligência. A propósito de uma proposta por si apresentada em anterior reunião de Câmara - Criação do Provedor do Munícipe de Sobral de Monte Agraço -, perguntou se já havia sido recebida resposta por parte das entidades às quais foram solicitados pareceres, uma vez que gostaria de agendar a proposta para a próxima reunião do executivo. Por fim, no âmbito de uma entrevista dada pelo Sr. Presidente à Agência Lusa, onde foi prestada a informação de que tinham sido aprovadas candidaturas para obras de requalificação da vila, na ordem €1.100.000,00, com financiamento de 85%, referiu que não se recordava desta informação ter sido dada em reunião do executivo, tendo solicitado a documentação de suporte das candidaturas. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino referiu que a banda sobralense "*Lazy Generation*" saiu vitoriosa do 2.º Concurso Regional de Bandas Emergentes, uma iniciativa integrada no Oeste Jovem 2017, que teve lugar em Alcobaça, no dia 31 de março, propondo o envio de um voto de louvor. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvar pelo sucesso da banda sobralense "*Lazy Generation*". _____

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado começou a sua intervenção por abordar um assunto que já havia falado em outras ocasiões e que se prende com as dificuldades de acesso à Vila. Disse que, esta é uma matéria que carece de alguma atenção, pois começa a dar origem à deslocalização de empresas com sede no Concelho, tendo em conta as dificuldades de acesso, nomeadamente, por parte dos veículos pesados. Neste sentido, perguntou se estava equacionada alguma iniciativa para melhorar esta situação. _____

Referindo-se ao Espaço do Cidadão na freguesia da Sapataria, disse que o serviço está a funcionar bem, parecendo mesmo a sede do Concelho, pois verifica-se uma grande afluência de utentes a este serviço. Por outro lado, solicitou um ponto de situação sobre a Loja do Cidadão na Vila. A propósito das obras na Igreja de Santo Quintino, solicitou também um ponto de situação, questionando se o valor estipulado para o efeito (€ 250.000,00) é suficiente. _____

Continuando a sua intervenção, lamentou que um Centro de Saúde novo, com ótimas condições, não tenha disponível uma cadeira de higiene oral, levando a que as crianças do Concelho tenham de ser assistidas em Concelhos limítrofes. Disse que, tem noção de que a



Autarquia não tem obrigação de proceder à aquisição deste equipamento, mas a deslocação das crianças para outros Concelhos é absurda. _____

Tendo em conta que na última semana se verificou a falta de recolha de resíduos sólidos urbanos, em determinados pontos do Concelho, perguntou o tinha originado esta situação. A propósito de uma situação já reportada por uma colega de partido, nomeadamente, as condições do parque infantil da Guia, disse que teve oportunidade de visitar o local e de verificar que as situações ainda não foram resolvidas. Neste sentido, disse que sabe que a manutenção destas infraestruturas é da competência das Juntas de Freguesia, mas, na sua opinião, as obras necessárias estão dentro das possibilidades financeiras da Autarquia, solicitando que a situação fosse equacionada. _____

Na sequência da publicação na revista “Sábado”, disse que, é lamentável que o Concelho seja notícia, numa revista nacional, por este motivo. Referiu que não existem coincidências e que todos os partidos políticos têm telhados de vidro. Disse que, a posição da cor política que representa no Concelho é a de que os funcionários tenham um desempenho positivo e, na sua atuação, sejam isentos. Disse, ainda, que a notícia não é novidade referindo que, quem vive no Concelho, tem conhecimento desta realidade. Por fim, no que concerne ao convite para a visita ao Parlamento Europeu, disse que o mesmo devia ter sido efetuado diretamente pelo PCP e não por intermédio da Autarquia. Referiu, ainda, que as eleições autárquicas estão próximas e que a CNE – Comissão Nacional de Eleições condena este tipo de situação, nomeadamente, a utilização de meios da Autarquia para fins políticos. _____

O Sr. Presidente, a propósito da publicação na revista “Sábado”, começou por realçar uma frase que consta logo no início do artigo, que passou a citar: “... não há denúncias nem relatos de qualquer ilegalidade...”, salientado que esta citação é de extrema importância e com a qual ficou bastante satisfeito. Quanto ao restante teor do artigo, disse que o mesmo é lamentável, ressaltando que do mesmo se pode retirar um conjunto enorme de erros. Referiu, ainda, que é do conhecimento público que os funcionários referidos no artigo já pertenciam ao quadro da Autarquia quando foi eleito, pelo que o artigo não lhe traz qualquer constrangimento. _____

No que diz respeito à visita ao Parlamento Europeu, disse que é um tipo de iniciativa transversal a todos os partidos políticos. Disse que, recentemente foi recebida uma comunicação dando conta da iniciativa, sendo que a Autarquia entendeu estender este convite aos seus munícipes (50 pessoas), independentemente da cor política, ou seja, de uma forma apartidária. Assim, foram convidados os alunos bolseiros, os professores do Clube Sénior e representantes de todas as Associações do Concelho, informando que está a decorrer o prazo para as inscrições. _____

No que concerne ao ranking – “4.ª edição do Portugal City Brand Ranking” – agradeceu a informação prestada. Quanto ao curso de água contaminado, disse que a Autarquia tem conhecimento da situação, tendo sido reportada ao SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza

e do Ambiente, entidade a quem compete fiscalizar este tipo de situação, tendo, ao que sabe, sido adotadas algumas diligências. Relativamente aos pedidos de parecer, no âmbito da criação do Provedor do Município, informou que foram rececionadas comunicações por parte da CCDRLVT e do Consultor Jurídico da Autarquia, estando em falta os pareceres da ANMP e do Provedor do Justiça, sendo este último, na sua opinião, o mais importante, razão pela qual a proposta ainda não tinha sido reagendada. No âmbito da entrevista dada à "Lusa", disse que a informação prestada já tinha sido presente em reunião de Câmara, no âmbito do PARU, plano onde estão englobadas as três obras prioritárias do Concelho, nomeadamente, a requalificação do Campo da Feira, a requalificação do edifício dos Paços do Concelho e a requalificação do espaço envolvente aos pavilhões, empreitadas já contempladas nos documentos previsionais para 2017. _____

Relativamente aos acessos à Vila, disse que é um tema problemático e muito atual e que a Autarquia tem estado a trabalhar para que seja resolvida. A este propósito disse que, sempre que tem oportunidade de estar presente em alguma iniciativa com membros do Governo, tem aproveitado a ocasião para debater este assunto, alertando para a necessidade premente de se estabelecerem as ligações da Vila com a A8. A Autarquia já tem os projetos para a circular externa à Vila, não tendo, no entanto, financiamentos para a obra. Quanto ao IC11, disse que continua a ser feita pressão para que o itinerário seja uma realidade, contudo, em sede de OesteCIM, esta não é uma obra considerada prioritária. Para facilitar os acessos, referiu que a Autarquia tem colaborado com tudo o que tem sido solicitado e realizado os trabalhos possíveis dentro das disponibilidades financeiras, nomeadamente, o alargamento do cruzamento da Feliteira, o alargamento em Pontes de Monfalim e corte de ervas em algumas vias. Quanto à situação de deslocalização de empresas do Concelho, no seguimento das palavras do Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado, disse que, ao que lhe é dado saber, apenas serão descentralizados alguns serviços. _____

No que concerne ao Espaço do Cidadão na freguesia da Sapataria, referiu que, de facto, é grande a afluência a este serviço, sendo que foi equacionada a localização deste serviço nesta freguesia, tendo em conta que é o território mais afastado da sede do Concelho. Quanto à Loja do Cidadão, disse que ainda não foi possível abrir este espaço por razões absolutamente alheias à Autarquia, uma vez que ainda está a ser negociado, entre as várias entidades da Administração Central, a titularidade do edifício onde esteve sedeadada a Caixa Geral de Depósitos. _____

A propósito da Igreja de Santo Quintino, disse que o projeto das obras de requalificação encontra-se na DGPC, sendo que após parecer favorável desta entidade, será presente em reunião de Câmara para apreciação, referindo ainda que o valor estipulado - €250.000,00 - é suficiente para a realização das obras previstas. _____

Continuando a sua intervenção, disse que foi novamente abordado com o ACES a questão da aquisição da cadeira para a realização das consultas de higiene oral, sendo que, por parte da Autarquia, foi dada a informação de que não seria assegurado o custo total do equipamento, mas apenas uma parte, pelo que a situação ainda não estava resolvida. Quanto à falta de recolha de resíduos sólidos urbanos, disse que tiveram lugar algumas situações que comprometeram a realização deste serviço, nomeadamente, a avaria de um veículo e um acidente com uma funcionária afeta ao serviço. A acrescer a estas situações, disse que devido à tolerância de ponto e ao feriado por ocasião da Páscoa, não foi possível proceder à recolha dos resíduos em todos os pontos do Concelho, pedindo desculpa pelo transtorno. Por fim, no que concerne ao parque infantil da Guia, disse que a situação seria novamente indagada junto da respetiva Junta de Freguesia. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que as respostas dadas pelo Sr. Presidente não eram satisfatórias fazendo mesmo lembrar os debates parlamentares. No que diz respeito às palavras proferidas quanto à notícia na revista “Sábado”, solicitou esclarecimentos quanto aos erros patentes no artigo. No que concerne ao convite para visita ao Parlamento Europeu, disse que o Sr. Presidente transformou uma questão partidária numa questão apartidária, sendo uma tentativa de despolitizar a matéria, contudo, há sempre lugar a uma politização, pois na própria carta enviada pelo Município existe uma referência ao PCP. Neste sentido, disse que se existe uma intenção de dar a conhecer o Parlamento Europeu, deve ser feito um contacto com a Comissão Europeia para o efeito, ressaltando que o procedimento adotado pela Autarquia é um procedimento político. Neste sentido, disse que gostaria de ter conhecimento da carta remetida pelo PCP, questionando ainda o Sr. Presidente quanto aos autarcas que irão participar na iniciativa. _____

Continuando a sua intervenção, a propósito da poluição de um curso de água, solicitou mais esclarecimentos quanto à situação, uma vez que a resposta do Sr. Presidente foi muito vaga. No que concerne à temática do Provedor do Município, disse que a proposta é da sua autoria e que cabe a si decidir ou não o agendamento da mesma, salientando que já devia ter sido dado conhecimento dos pareceres recebidos. Por fim, no que concerne ao PARU, referiu que o Sr. Presidente não respondeu a nada do que lhe havia perguntado, nomeadamente, quando foram efetuadas as candidaturas bem como quando foram aprovadas, solicitando os documentos de suporte dos procedimentos. _____

O Sr. Presidente a propósito da publicação na revista “Sábado” disse que não tinha mais nada a acrescentar, apenas que as incorreções eram várias. Relativamente ao PARU, disse que o mesmo foi aprovado em reunião de Câmara, sendo este o documento de candidatura. Referiu, ainda, que o PARU foi aprovado pela CCDRC, pelo que as obras serão realizadas, estando no momento a ser concretizada a obra referente ao Campo da Feira. No que diz respeito à visita ao Parlamento Europeu, disse que também não tinha mais nada a acrescentar, salientando

que o convite foi efetuado à Autarquia e que a extensão do mesmo à população foi a opção entendida como a mais razoável e não partidária. Por fim, no que concerne ao curso de água poluído, reiterou que a competência desta matéria pertence ao SEPNA, sendo que a entidade alegadamente responsável pela poluição, ao que lhe é dado saber, já tinha sido notificada no âmbito de processo de contraordenação. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **795 a 880** num valor total de **€ 68.929,49**. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____